



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica da Nota Fiscal nº 45, vinculada a Nota de Empenho nº 2026/8326, no valor de R\$ 53.999,24, emitida pela empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, registrada através do CNPJ n.º 01.448.425/0001-20, em razão de tratar-se de despesa custeada com recurso vinculado, que refere-se a solicitação de reajuste realizada no mês de março, entretanto, em razão dos trâmites administrativos internos, a liberação da solicitação ocorreu somente no mês de junho, ocasionando prejuízo na emissão da nota fiscal e, conseqüentemente, no seu pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

Silvani da Silva Ramos,
Secretária Municipal da Educação.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 01/07/2026 às 11:50:34.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 01/07/2026 às 12:14:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ETJP.XLUC.5R4J.UIDS**